

Req. 3129/38.

(32-12/39)

SAAJ

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antonio Caetano de Castro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista denegatória da averbação do tempo de serviço militar que prestou;

CONSIDERANDO que as disposições legais invocadas pelo recorrente não se aplicam ao seu caso, de vez que a exceção do § 2 do art. 29 do dec. nº 20.465, de 18 de outubro de 1932, se refere tão somente ao serviço militar obrigatório, como o tem entendido a copiosa jurisprudência deste Conselho sobre a matéria;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939.

a) Americo Indolf Presidente

a) J.C. Lima Ferreira Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6 1 3 1 39